Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 13/68.

Abre crédito adicional suplementar, por deficiência de previsão orçamentária, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRÚ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite máximo de NCr$5.000,0 (Cinco mil cruzeiros novos).-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, désta Lei, obedecerá às seguintes classificações:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:
DESPESAS CORRENTES:
PESSOAL CIVIL:
Pessoal Jornaleiro:
3.1.1.1.4.2. - 01 - Vencimentos ... NCr$5.000,00.-

Artigo 3º - Como fonte de receita será utilizada a anulação de verbas não utilizadas em outras dotações.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 3 de Dezembro de 1968.

Jonas Bassi - Presidente.